

PORTARIA ANAC Nº 650/SIA, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 34 (ES)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000767/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 34 (9PPS);
- II - unidade da federação: ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia do Espírito Santo;
- IV - proprietário: Petrobras Netherlands B. V.;
- V - coordenadas geográficas: 21º 15' 36" S / 040º 01' 02" W;
- VI - Altitude: 17,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular – 20,90 x 20,90 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 01 de novembro de 2014.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária